

2.2 Ensino Fundamental

2.2.1 Diagnóstico

A Constituição Brasileira define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e direito público subjetivo. O não oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular, implica responsabilidade de autoridade competente. O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É o básico da formação do cidadão de acordo com a LDB (artigo 32) e, portanto, é prioridade oferecê-la a toda a população.

Os números de matrícula no município retratam um aumento de alunos que ingressam neste nível de ensino e, mais ainda com a ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos, atendendo ao universo da população de 6 a 14 anos de idade. É preciso considerar que o município tem observado e projetado um processo migratório, trazendo algumas famílias de outras regiões do estado de Santa Catarina e de outros estados.

Somam-se a essas constatações alguns aspectos de ordem administrativo-técnico-pedagógicos que foram elencados durante as pesquisas para construção desse plano. Esses aspectos variam da falta de participação da família na vida escolar de seus filhos, falta de professores habilitados em determinadas áreas do conhecimento.

Atualmente o Ensino Fundamental no município é atendido pela rede municipal com uma unidade para aproximadamente 239 alunos; pela rede estadual em uma unidade com 221 alunos.

Para efeito deste documento, é importante tratar o atendimento da APAE, na Escola de Ensino Especial São Marcos, na categoria privada e como tal atende atualmente 06 alunos.

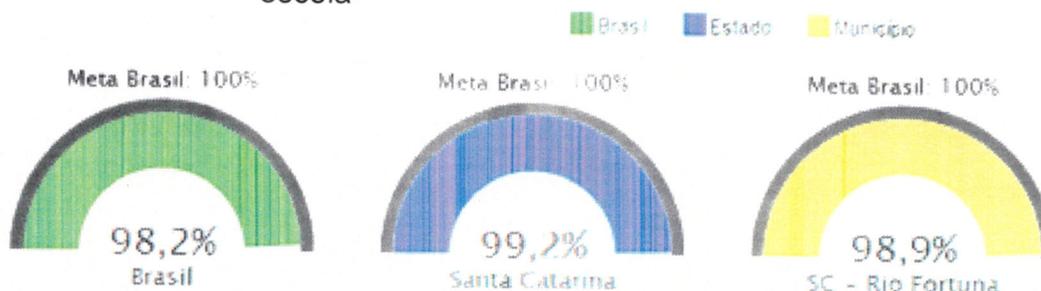
Nenhuma das redes apresenta índices significativos de exclusão, evasão e distorção idade série devido a uma série de políticas de educação pautadas em uma concepção de igualdade, respeito, democracia e segurança com diversos esforços



do poder público para a melhoria contínua da educação.

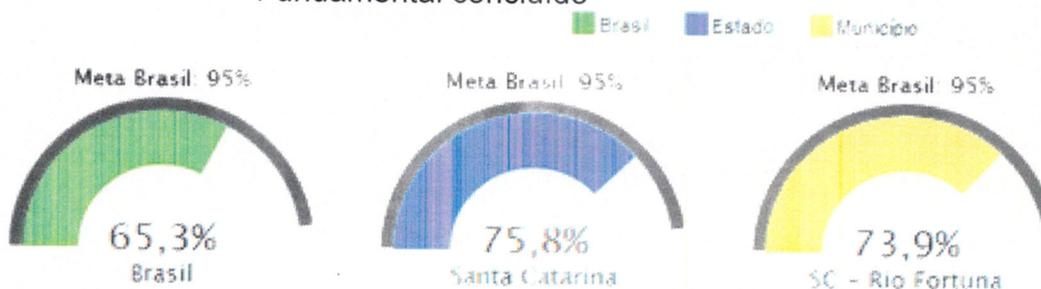
Quanto à relação oferta e demanda, a fim de atender a meta 2 e 5 do Plano Nacional de Educação, é necessário atenção aos gráficos a seguir:

GRÁFICO 12: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola



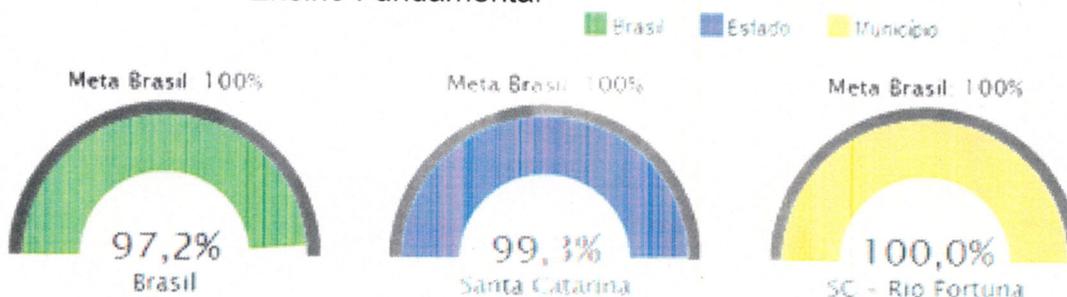
Fonte: IBGE

GRÁFICO 13: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído



Fonte: IBGE

GRÁFICO 14: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental



Fonte: IBGE

Para melhor compreensão da realidade de oferta neste nível de ensino no município se faz necessário um diagnóstico mais individualizado por instituição, conforme segue:

• Escola Municipal Professor José Boeing

A unidade teve sua criação autorizada por lei municipal nº 886 de 13 de março de 1998, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. A unidade desenvolve práticas pedagógicas baseadas principalmente na concepção sóciointeracionista, fundamentada nas diretrizes municipais e na Proposta Curricular de Santa Catarina.

Está localizado na Avenida Sete de Setembro, sn, no centro do município, com área construída de 1.408 m². A infraestrutura da escola possui 13 salas de aula padrão; 01 laboratório de informática; 01 sala de vídeo; 01 sala de direção; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 sala de especialistas; 01 biblioteca; 01 cozinha; 01 depósito de merenda; 01 área de serviço; 01 escovódromo; 06 banheiros masculinos; 06 banheiros femininos; 01 banheiro para professores e funcionários e 01 pátio coberto.

Além dos móveis característicos de uma unidade escolar possui ainda 02 televisores; 02 aparelhos de DVD; 08 microssistem com CD; 01 câmera digital; 04 retroprojetores; 07 aparelhos telefônicos; 20 computadores; 03 impressoras a laser; 01 scanner; 03 geladeiras; 01 fogão industrial; 01 forno elétrico; 01 batedeira; 01 liquidificador; 01 forno micro-ondas; 03 ventiladores de parede e 20 condicionadores de ar.

• Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima

A unidade teve sua criação autorizada por decreto municipal nº 811 de 20 de março de 1959, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação e Cultura. A escola desenvolve práticas pedagógicas baseadas principalmente na concepção sóciointeracionista, fundamentada na Proposta Curricular de Santa Catarina.

Está localizado na rua 22 de Julho, 120, no centro do município, em terreno de 7.278,28 m², com área construída de 3.930 m². A infraestrutura da escola possui 07 salas de aula padrão; 03 salas de aula adaptadas; 01 sala de SAED/AEE; 01 laboratório de informática; 01 laboratório de ciências; 01 laboratório de artes; 01 sala de estudos; 02 salas de vídeo; 01 sala do projeto Ambial; 01 sala de direção; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 sala de especialistas; 01 biblioteca; 01 cozinha; 01 refeitório; 01 depósito de merenda; 01 área de serviço; 01 almoxarifado; 01 escovódromo; 02 banheiros masculinos; 02 banheiros femininos; 02 banheiros



para professores e funcionários; 01 pátio coberto; 01 quadra poliesportiva; 01 ginásio de esportes e 01 auditório.

Além dos móveis característicos de uma unidade escolar ainda possui 05 televisores; 04 aparelhos de DVD; 04 microssistem com CD; 01 câmera digital; 01 retroprojeto; 01 carro auto labor; 01 microscópio; 01 episcópio; 05 aparelhos telefônicos; 01 aparelho telefone/fax; 27 computadores; 01 impressora matricial; 02 impressoras jato de tinta; 04 impressoras a laser; 02 impressoras multifuncionais; 01 copiadora; 02 projetores multimídia; 02 desumificadores; 02 caixas de som; 02 freezers; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 02 fornos elétricos; 01 batedeira; 01 liquidificador; 01 máquina de cortar grama e 15 condicionadores de ar.

Observa-se nas duas redes do município poucas ações para a adaptação das condições físicas para a permanência e acessibilidade para pessoas com necessidades educativas especiais.

Outras características quantitativas do Ensino Fundamental no município também podem ser analisadas a partir das tabelas a seguir:

TABELA 19: Número de Instituições de Ensino Fundamental

REDE	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	02	02	01	01
ESTADUAL	01	01	01	01
PARTICULAR	01	01	01	01
TOTAL	04	04	04	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

TABELA 20: Matrículas por rede de ensino no Ensino Fundamental

REDE	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	231	225	231	239
ESTADUAL	260	264	243	221
PARTICULAR	05	05	06	06
TOTAL	496	494	480	466

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

TABELA 21: Número de reprovação no ensino no Ensino Fundamental

REDE	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	15	15	10	18
ESTADUAL	15	03	40	20

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

2.2.2 Diretrizes

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental do município baseiam-se na Constituição Federal, na LDB, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Plano Nacional de Educação, nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação e diz respeito a assegurar a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola. E, desta forma, garantir à ampliação do atendimento do Ensino Fundamental de nove anos, adequando as escolas, de acordo com as orientações das normas vigentes, a fim de, também, prever recursos físicos, pedagógicos e profissionais para implantação desta proposta.

É importante que o poder público assegure o atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelo Conselho Municipal de Educação.

Cabe salientar da necessidade do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica. Desta forma estará garantindo a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, especificado no projeto político-pedagógico das unidades escolares.

Outra diretriz muito importante na implantação de uma educação de qualidade recai sobre a promoção da participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo conselhos escolares, nas unidades escolares. Promovendo a participação de vários segmentos na revisão permanente do projeto político-pedagógico das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da Proposta Curricular em vigência para o Ensino Fundamental.

O Ensino Fundamental, como nível de ensino, possui limites, que devem ser gradativamente superados por meio da consolidação de políticas educacionais que



orientem não só para a mobilização social em torno desses objetivos, mas também para o cumprimento de responsabilidades por parte dos agentes responsáveis por este nível de ensino.

2.3 Ensino Médio

2.3.1 Diagnóstico

O Ensino Médio, no município, é ofertado por uma instituição de ensino da rede estadual de ensino. Esta apresenta estrutura física adequada com a necessidade de pequenos ajustes.

A escola possui projeto político-pedagógico e corpo técnico pedagógico formado por professores, assistentes técnicos pedagógicos, assistente de educação e diretor de escola.

A unidade escolar apresenta as seguintes características físicas:

• Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima

A unidade teve sua criação autorizada por decreto municipal nº 811 de 20 de março de 1959, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação e Cultura. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção sóciointeracionista, fundamentada na Proposta Curricular de Santa Catarina.

Está localizado na rua 22 de Julho, 120, no centro do município, em terreno de 7.278,28 m², com área construída de 3.930 m². A infraestrutura da escola possui 07 salas de aula padrão; 03 salas de aula adaptadas; 01 sala de SAED/AEE; 01 laboratório de informática; 01 laboratório de ciências; 01 laboratório de artes; 01 sala de estudos; 02 salas de vídeo; 01 sala do projeto Ambial; 01 sala de direção; 01 secretaria; 01 sala de professores; 01 sala de especialistas; 01 biblioteca; 01 cozinha; 01 refeitório; 01 depósito de merenda; 01 área de serviço; 01 almoxarifado; 01 escovódromo; 02 banheiros masculinos; 02 banheiros femininos; 02 banheiros para professores e funcionários; 01 pátio coberto; 01 quadra poliesportiva; 01 ginásio de esportes e 01 auditório.



Além dos móveis característicos de uma unidade escolar possui ainda 05 televisores; 04 aparelhos de DVD; 04 microsistem com CD; 01 câmera digital; 01 retroprojeto; 01 carro autolabor; 01 microscópio; 01 episcópio; 05 aparelhos telefônicos; 01 aparelho telefone/fax; 27 computadores; 01 impressora matricial; 02 impressoras jato de tinta; 04 impressoras a laser; 02 impressoras multifuncionais; 01 copiadora; 02 projetores multimídia; 02 desumificadores; 02 caixas de som; 02 freezers; 02 geladeiras; 01 fogão industrial; 02 fornos elétricos; 01 batedeira; 01 liquidificador; 01 máquina de cortar grama e 15 condicionadores de ar.

O Ensino Médio é oferecido em caráter de conhecimentos gerais e apresenta um número razoavelmente baixo de reprovação e evasão, estas em razão do desinteresse dos jovens pela escola e o início no trabalho cada vez mais cedo. Analisando os dados acerca desse problema fundamental pode-se perceber que este índice exige uma atenção especial dos órgãos competentes para a questão, no sentido de viabilizar não só o acesso, mas também a permanência dos alunos até a conclusão do Ensino Médio, com vistas à continuidade de sua preparação tanto pessoal quanto profissional.

Ao analisar os gráficos comparativos visando atingir a meta 3 do Plano Nacional de Educação tem-se os seguintes dados.

GRÁFICO 15: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola

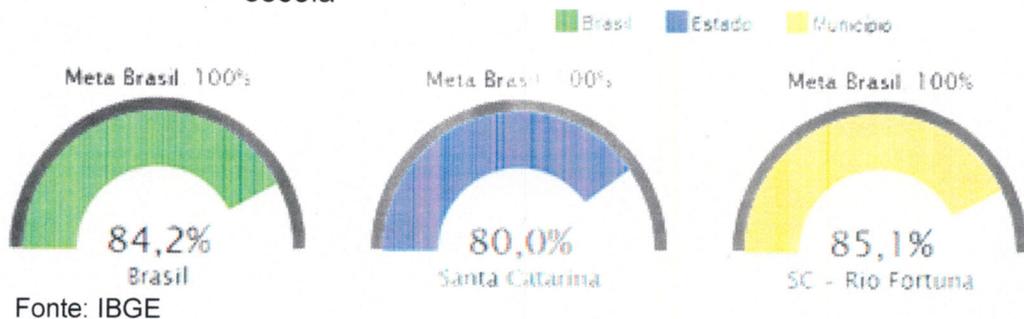
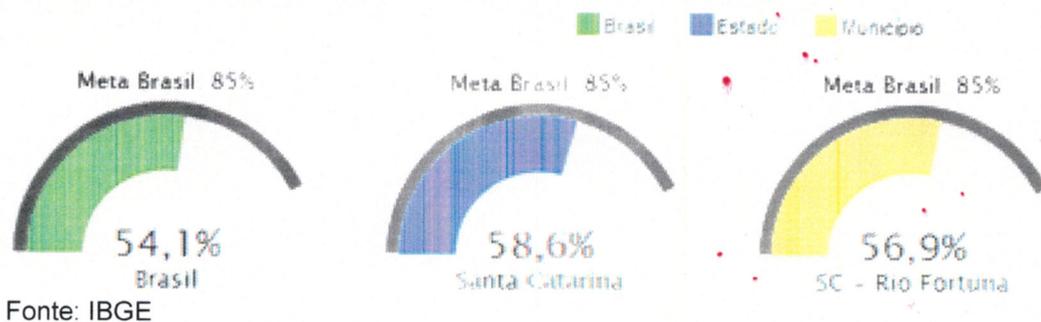


GRÁFICO 16: Taxa líquida de matrículas no ensino médio



Os dados estatísticos podem ser observados conforme tabelas abaixo utilizando os anos base de 2011, 2012, 2013 e 2014:

TABELA 22: Número de instituições de Ensino Médio

REDE	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	00	00	00	00
ESTADUAL	01	01	01	01
PARTICULAR	00	00	00	00
TOTAL	01	01	01	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

TABELA 23: Número de matrículas no Ensino Médio por rede de ensino

REDE	2011	2012	2013	2014
MUNICIPAL	00	00	00	00
ESTADUAL	202	135	158	147
PARTICULAR	00	00	00	00
TOTAL	202	135	158	147

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

TABELA 24: Reprovação no Ensino Médio na rede estadual

	2011	2012	2013	2014
REPROVAÇÃO	15	15	10	18

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

2.3.2 Diretrizes

O Ensino Médio brasileiro teve como referência e objetivo, ao longo de sua existência, a preparação para o ingresso na Educação Superior, constituindo-se, historicamente, como o grau de ensino que atenderia àqueles que, vencendo a barreira da escola obrigatória, almejavam alcançar os estudos superiores, para

finalizar sua formação pessoal e profissional. Porém, com o avanço das lutas pela democratização do ensino e com as novas exigências da sociedade de informação este não poderia mais ser o único objetivo a ser alcançado.

A Constituição de 1988 já prenuncia a inclusão deste nível de ensino na Educação Básica quando, no inciso II do artigo 208, garante como dever do Estado, a “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio”. A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Ensino Médio passa a integrar legalmente a Educação Básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aponta como finalidades do Ensino Médio (segundo artigo 35 e seus incisos) “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos”, bem como “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores”. Menciona também “o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”, para o que recomenda a garantia da “compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina”.

No município, o Ensino Médio é ofertado pela rede estadual, desta forma, as metas e estratégias propostas nesse plano buscam, no âmbito municipal, a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da educação e das instituições formadoras, visando atingir uma melhor qualidade de ensino, um compromisso com a expansão da oferta e a ampliação das condições de acesso a esta etapa de ensino aos munícipes.

Assim, as ações a serem desenvolvidas pelo município, em relação ao Ensino Médio, serão apoiadas por projetos extracurriculares que visam à melhoria da qualidade de ensino, incentivando às atividades de troca de experiência entre instituições estaduais, particulares e municipais, ao mesmo tempo em que incrementam a integração social dos alunos com a comunidade.

Assim, inclui-se como objetivo geral deste plano, também reordenar e expandir o número de vagas da escola de Ensino Médio, atendendo ao trabalhador que necessita estudar, portanto, com uma atenção especial ao ensino noturno, mas também, construir uma nova concepção curricular que se adapte à realidade



sociocultural dos sujeitos, melhorando o nível de acesso, a permanência e o aproveitamento dos alunos, durante a vigência deste plano. Tem-se como meta global, portanto, no que se refere ao Ensino Médio, implementar progressivamente uma política de gestão compartilhada, criando mecanismos de incentivo à participação da sociedade no cotidiano escolar e na construção da identidade deste nível de ensino.

2.4 Educação superior e pós-graduação

2.4.1 Diagnóstico

A Educação Superior, de acordo com a Constituição Brasileira e com o artigo 9º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), é de responsabilidade da união, que deve regulamentar o referido nível de ensino, podendo suas atribuições ser delegadas aos estados e ao Distrito Federal, desde que eles mantenham instituições de Educação Superior (IES).

A Educação Superior do município deve se apresentar como fundamental no desenvolvimento da região, num processo de interação constante com as comunidades. Esta ligação permanente entre as Instituições de Educação Superior e a comunidade, manifesta-se em programas, voltados para atividades culturais e de extensão. Através de projetos de extensão, que envolvem acadêmicos e a comunidade regional, gera-se uma participação efetiva no aprendizado, nos mais diversos setores sociais, em que esses projetos são realizados, colaborando expressivamente com a qualidade de vida da população.

No que diz respeito à Educação Superior, o município de Rio Fortuna não possui nenhuma instituição. Este nível de ensino também não é oferecido na modalidade de educação a distância.

Os interessados na graduação procuram instituições em municípios vizinhos. É importante destacar que a variedade de cursos de graduação procurados nos municípios de Tubarão, Braço do Norte, Capivari de Baixo; Criciúma e Orleans, é grande e, segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, as principais instituições são a UNISUL, UNIBAVE, SATC e UNESC.



Estas instituições são credenciadas e aprovadas pelo MEC, tendo suas infraestruturas de acordo com as legislações existentes. Não existem dados sobre o índice de evasão destas instituições.

TABELA 25: Instituição e número de acadêmicos

INSTITUIÇÃO	NUMERO DE ACADÊMICOS
UNISUL (Tubarão)	35
UNISUL (Braço do Norte)	16
UNIBAVE (Orleans)	64
SATC (Criciúma)	12
UNESC (Criciúma)	31

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

Atualmente os munícipes que se deslocam para os municípios vizinhos para os cursos de graduação tem a facilidade de receber recursos para o transporte, oferecido pelo poder público municipal. Atualmente estes recursos residem no pagamento de 50% dos gastos com passagem.

Quanto a pós-graduação, atualmente no município não é oferecido nenhum curso.

2.4.2 Diretrizes

Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da industrialização, o conhecimento é primordial. Neste processo, a universidade torna-se imprescindível para a qualificação dos profissionais.

Rio Fortuna é um município que, vem buscando aprimoramento em diversas áreas, necessitando, para tanto, de cursos de graduação e pós-graduação que supram tal demanda. Neste contexto, os munícipes, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis, na busca por investimentos para implantação e fortalecimento dos atuais cursos e na consolidação de novos cursos.

Conforme o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases, a Educação Superior tem por finalidade:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica;
- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular os conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

Para estar em consonância com a LDB, o município norteará as políticas na graduação e pós-graduação, contribuindo, na medida de suas atribuições legais, para a melhoria da oferta da Educação Superior e Pós-graduação aos munícipes, observando as peculiaridades e necessidades locais e buscando garantir a oferta dos referidos níveis de ensino às camadas populares, especialmente aos jovens, na esfera pública da educação.

É importante destacar nesse plano a relevância de se estabelecer parcerias entre os poderes públicos e a iniciativa privada no empenhamento de esforços para a formação dos professores da rede, tanto na formação inicial, quanto na formação continuada. Com esse objetivo, o poder público municipal deve realizar convênios com as instituições, de modo a aperfeiçoar o quadro de professores mediante o estudo teórico-prático das diversas áreas do saber docente.



CAPÍTULO III - MODALIDADES DE ENSINO

3.1 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

3.1.1 Diagnóstico

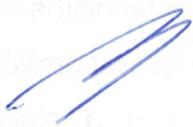
Com as mudanças políticas decorrentes da ditadura militar, em 1964, foram alteradas as práticas pedagógicas. Surgiu em 1967 o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e, em 1971, ocorreu a implantação do Ensino Supletivo. Essa estrutura adequada a nova composição política, estabeleceu controle conservador e centralizador, tratando como suplência a educação de jovens e adultos.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) foi tratada no país, durante muito tempo, como uma chaga, sendo realizadas várias campanhas para erradicar o analfabetismo, ou ainda, como reforma de base a ser implementada, para enfrentar suas causas. Sob esse enfoque, tal modalidade foi oferecida, nas décadas seguintes, em geral, no turno da noite, com menor carga horária, encerrada pelo sistema de ensino como complementar e acessória.

Era vista como estrutura de suplência, como "algo a mais" do processo educativo, um adicional oferecido a quem não pode ter acesso na idade apropriada; dispondo tardiamente, da escola. A partir de 1985, período de redemocratização das relações sociais e das instituições políticas brasileiras legitimou-se o campo educacional ao se discutir a valorização do professor, a verba pública, a escola para todos. A Constituição Federal de 1988 exigiu a participação do governo e da sociedade civil na supressão do analfabetismo. Com a LDB 9.394/96, foi reafirmado o direito de jovens e adultos ao ensino básico adequado. As condições peculiares de estudo e definido o dever do Poder Público de oferecê-lo gratuitamente.

Atendendo aos dispositivos da legislação vigente, o estado em parceria com o município oferece aos alunos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

As dificuldades encontradas no município nesta modalidade de ensino



residem nos índices de evasão, casos de adolescentes desinteressados, a falta de assiduidade, as dificuldades de aprendizagem por estarem tanto tempo fora da escola, pouco tempo para estudar, pois um grande número trabalha.

Porém ainda há muito que fazer, principalmente ao visualizar as metas 8, 9 e 10 do Plano Nacional de Educação e compará-las com os dados existentes, conforme a seguir.

GRAFICO 17: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

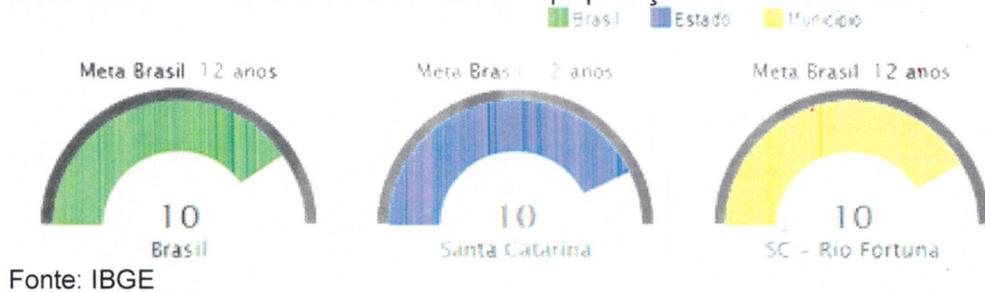


GRAFICO 18: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural

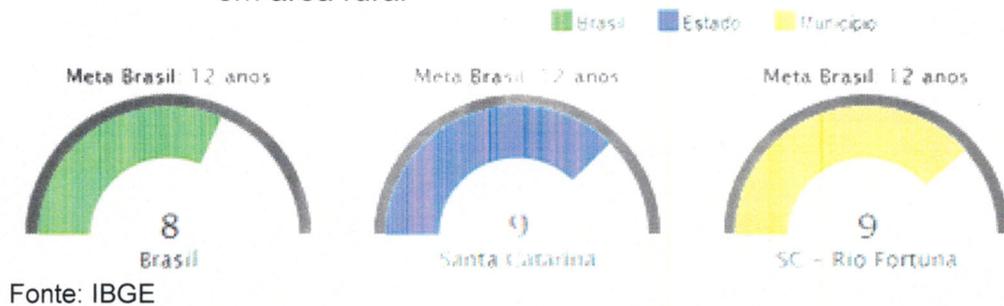


GRAFICO 19: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres

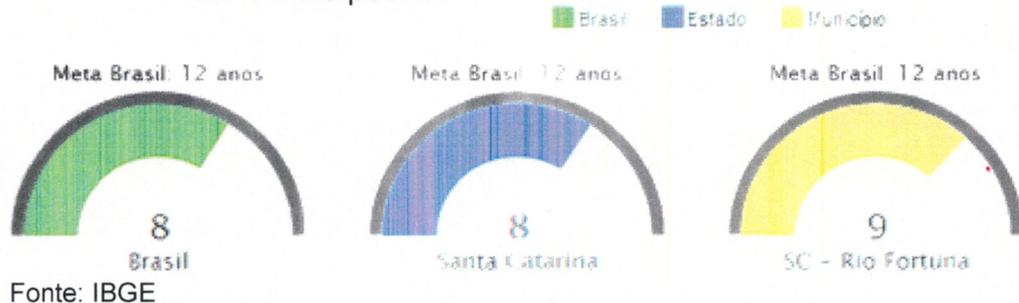


GRAFICO 20: Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos

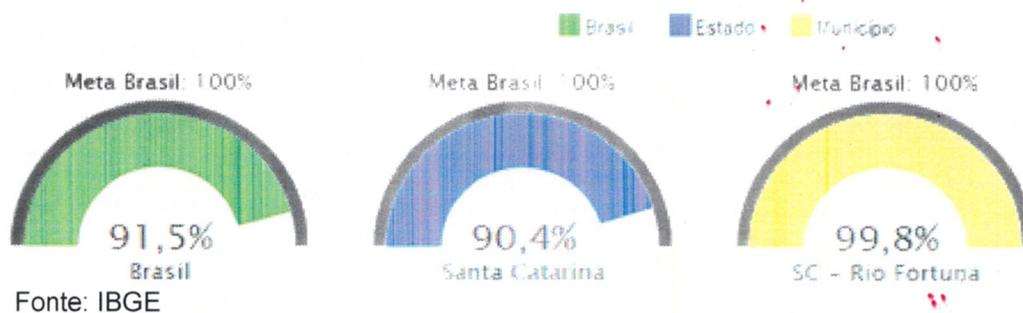


GRAFICO 21: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais

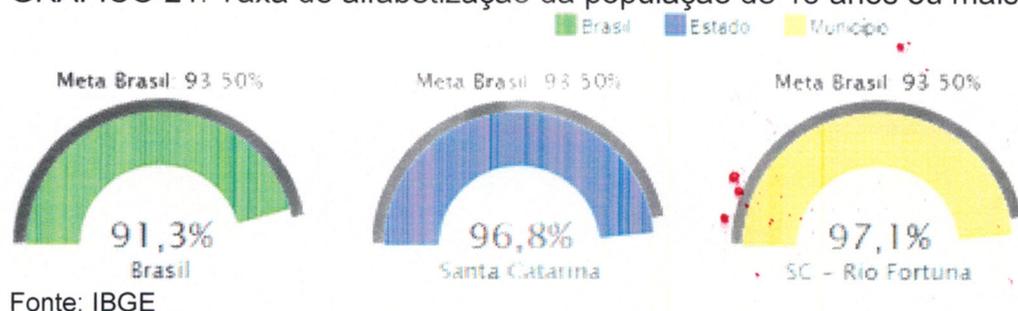
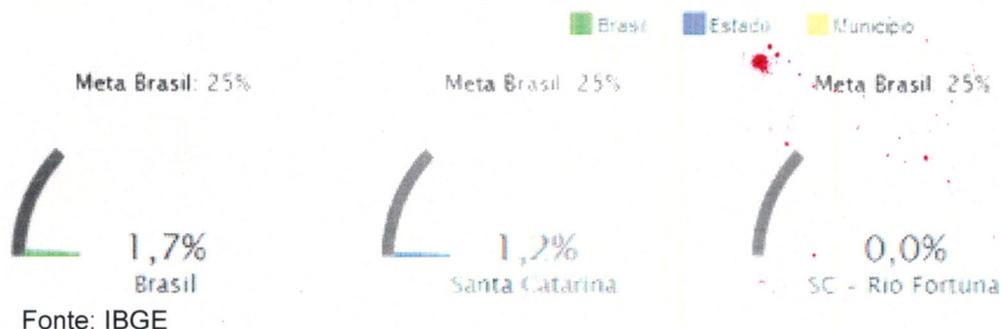


GRAFICO 22: Percentual da população de 15 anos ou mais sem os anos iniciais do Ensino Fundamental concluído



GRAFICO 23: Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional



No município, o EJA é regido administrativamente pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) do município de Braço do Norte, tendo sua regularização e autorização emanada pela Secretaria Estadual de Educação. Possui concepção didático-pedagógica com a finalidade de garantir um ensino de qualidade para que se tenha uma sociedade voltada aos valores humanos, sociais e profissionais, tendo como base norteadora a Proposta Curricular de Santa Catarina.

Existe a estimativa da existência de 93 analfabetos e/ou semianalfabetos maiores de 15 anos de idade no município. Para inibir este índice de analfabetismo há a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e a Secretaria Estadual de Educação para o oferecimento desta modalidade de ensino. O poder público municipal disponibiliza a infraestrutura da escola e um coordenador, enquanto o poder público estadual as diretrizes curriculares, os professores e todos os recursos materiais necessários para o bom funcionamento do EJA.

É importante destacar que a oferta para esta modalidade de educação acontece na Escola Municipal Professor José Boeing. A escola esta localizada no centro de Rio Fortuna, dispendo de boa infraestrutura.

Atualmente a oferta de EJA atende 46 alunos no Ensino Fundamental e 35 alunos no Ensino Médio, no período noturno.

TABELA 26: Clientela da educação de jovens e adultos

TURN O	2011		2012		2013		2014	
	TURMA S	ALUNO S	TURMA S	ALUNO S	TURMA S	ALUNO S	TURMA S	ALUNO S
NOT	12	120	14	140	02	47	03	60

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

Os processos pedagógicos desenvolvem-se com a interdisciplinaridade e sua contribuição teórico-metodológica e com o material produzido pelo MEC, mesmo que os professores não tenham capacitação em educação de jovens e adultos. As razões que fundamentam esta opção pelo material são os próprios pilares da proposta da EJA: interdisciplinaridade, unidade temática e unidade metodológica.

Constata-se ainda que o índice de evasão nesta modalidade de ensino dá-se basicamente pela carga horária semanal, falta de tempo e problemas familiares, uma vez que a clientela é formada por adultos.

3.1.2 Diretrizes

A EJA não pode ser considerada como um apêndice dentro do sistema educacional brasileiro, conforme sustentado pela análise do artigo 4º da Lei 9.394/96, que consagra o dever do Estado com a educação pública a ser efetivado mediante garantia de Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

Outro aspecto importante a se ressaltar reside no apoio dos empregadores, no sentido de considerar que as necessidades de formação permanente do trabalhador são determinantes, podendo dar-se de diversas formas: organização de jornada de trabalho compatível com horário escolar; concessão de licenças; cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho, buscando, sempre, uma integração dos programas da EJA com a educação profissional.

As exigências educativas da sociedade contemporânea são crescentes e estão relacionadas a diferentes dimensões da vida das pessoas: ao trabalho, a participação social e política, a vida familiar e comunitária, as oportunidades de lazer e desenvolvimento cultural. A Educação de Jovens e Adultos precisa acompanhar o processo de transformações socioeconômicas e culturais vivenciadas a partir das últimas décadas e considerar que o desenvolvimento da sociedade exige de seus membros a capacidade de descobrir e potencializar os conhecimentos e aprendizagens de forma global e permanente.

A produção do conhecimento e a aprendizagem permanente, ao longo da vida, constituem fatores essenciais para garantir a inserção da população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida, ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho e acompanhar a mudança educacional requerida pelas transformações globais. Para que o educando desenvolva competências e habilidades para enfrentar as transformações atuais, a EJA deve



compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente ao Ensino Fundamental.

Diante deste pressuposto, entender a Educação de Jovens e Adultos a partir de uma modalidade de ensino equivale a afirmar que deve se revestir de características aplicadas a um ou mais níveis, ou seja, se constitui como proposta que permeia os diferentes níveis de ensino, conferindo-lhes, de forma circunstanciada, um perfil próprio, uma feição especial diante de um processo (nível de ensino) considerado como medida de referência. Há que se efetivar, então, a oferta de Ensino Fundamental obrigatória e gratuita a todos e não apenas às crianças, também de modo regular para jovens e adultos, com características adequadas às suas especificidades e com a preocupação de observância do princípio da universalização do atendimento escolar, explicitado no artigo 214 da Constituição Federal Brasileira, mediante políticas que considerem a EJA como parte integrante do Ensino Fundamental e Médio.

3.2 Educação a distância e tecnologias educacionais

3.2.1 Diagnóstico

A Educação a Distância alcançou uma posição de destaque no Brasil, por ser um instrumento de democratização do acesso à educação, já que oferece oportunidades para um maior número de pessoas ingressarem em instituições de ensino para a formação nos diversos níveis ou profissionalização.

Constitui-se assim num processo formativo não presencial, podendo ser aplicado teoricamente nos níveis médio, superior e demais modalidades de ensino e aos programas de educação permanente, utilizando tecnologia de recurso para expandir a oferta educacional, através de uma forma diferenciada de comunicação. É uma metodologia flexível às condições do aluno, com maior respeito ao seu ritmo de aprendizagem, com oferta de material didático ou equipamentos para autoaprendizagem.

No entanto, a educação a distância não significa aligeirar o processo de aprendizagem ou simplificar competências e habilidades a serem adquiridas pelos



alunos do ensino presencial. Os objetivos e diretrizes curriculares fixados em nível nacional devem ser obedecidos igualmente no ensino presencial e no ensino a distância. A sua eficácia está inegavelmente comprovada, o que não significa falta de questionamento e estudos contínuos sobre esta modalidade de ensino. O importante é que se conceba a educação a distância como um sistema que pode possibilitar atendimento de qualidade, acesso à Educação, além de se constituir em forma de democratização do saber.

As novas tecnologias que incluem, não apenas o computador com seus programas e internet, mas também a televisão, o rádio, o vídeo e o DVD, não podem ser vistas como vilões prejudiciais ou substitutos dos professores. O papel do professor é insubstituível, pois diante de tantas modificações e informações é preciso que haja alguém que auxilie o aluno a analisar criticamente tudo isso, verificando o que é válido, o que deve ser utilizado e o que pode ser deixado de lado. Apesar da facilidade de acesso à informação que a tecnologia permite, o professor continua sendo indispensável para que esta mesma tecnologia seja utilizada corretamente.

Dessa forma, o uso das novas tecnologias na educação e no ambiente escolar é algo que existe e deve ocorrer. No entanto, deve ser feito com cuidado para que a tecnologia utilizada (computador, internet, programas, CD-ROM, televisão, vídeo ou DVD) não se torne, para o professor, apenas mais uma maneira de “enfeitar” as suas aulas, mas sim, uma forma de desenvolver habilidades e competências que serão úteis para os alunos em qualquer situação de sua vida, proporcionando dentro do ambiente escolar, uma mudança de paradigma, uma mudança que vise à aprendizagem e não ao acúmulo de informações.

As escolas do município de Rio Fortuna em sua maioria possuem espaço pedagógico informatizado (laboratório de informática), porém necessitam de melhorias e tem um número insuficiente de computadores para atender a demanda e com recursos de *hardware* e *software* defasados.

Os profissionais apresentam uma grande resistência a inovação devido a falta de capacitação para utilização de projetos pedagógicos interdisciplinares com o objetivo de auxiliar nos processos de ensino/aprendizagem e utilização das tecnologias.

Sendo a escola a instituição que prepara as pessoas para a vida em sociedade proporcionando-lhe apropriação ativa e crítica do conhecimento,



historicamente constituído pela humanidade, acredita-se que é também seu papel preparar os alunos para acompanhar os avanços tecnológicos do mundo. Neste contexto, a informática ocupa lugar de destaque. O que se pretende não é apenas colocar os alunos em contato com o computador, mas ir além, possibilitando que o professor faça da informática, uma ferramenta pedagógica à disposição do processo ensino/aprendizagem.

O Programa Nacional de Tecnologias Educacionais (ProInfo) promove o uso pedagógico das tecnologias educacionais (computadores, projetores, tablets, notebooks, dentre outras) na rede pública de educação básica, visando melhorar a qualidade e a equidade do sistema de ensino do país, com o uso das tecnologias educacionais no apoio aos processos de ensino e aprendizagem das escolas públicas.

Visando atender os alunos com necessidades especiais, há Sala de Recursos Multifuncionais. O mesmo apoia os sistemas de ensino na implantação e atualização de salas de recursos multifuncionais às escolas de ensino regular, compostas por equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade, para a realização do atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à escolarização.

A escola ao ser contemplada pelo MEC, com base no Educacenso, deve arcar com as seguintes contrapartidas: subordinar-se às diretrizes do Programa; responsabilizar-se pela preservação do espaço físico para a instalação dos bens doados; disponibilizar professor para atuar na organização e oferta do atendimento educacional especializado (AEE); responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos doados; orientar a escola destinatária para instituir no seu projeto político-pedagógico, a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar ou suplementar à escolarização de estudantes público alvo da educação especial, matriculados nas classes comuns do ensino regular, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Profissional; promover a formação continuada aos professores que atuam no AEE; zelar pela segurança e integridade dos equipamentos, inclusive acionar as respectivas "garantias de funcionamento" oferecido pelo fornecedor; e restituir os bens doados em perfeitas condições de conservação e funcionamento em caso de reversão da doação.

A participação do município nestes programas pode ser melhor visualizada nas tabelas abaixo:



TABELA 27: Produtos atendidos pelo programa ProInfo

PRODUTO	QUANTIDADE
Escolas com Internet (Programa Banda Larga na Escola)	1
Projektor Proinfo (computador interativo)	1

Fonte: SIMEC, 2014

TABELA 28: Escolas atendidas pelo programa Sala de Recursos

ANO	Nº ESCOLAS	Nº DE SALAS/KITS
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0

Fonte: SIMEC, 2014

A rede municipal não possui profissionais habilitados em Sistema de Informação e graduação em licenciatura na área de informática. É importante destacar que para a rede municipal não existe regulamentação para o cargo de professor e/ou monitor de informática e não existem capacitações suficientes nesta área tanto para os profissionais que atuam como para o corpo docente. Atualmente os serviços de TI das unidades escolares é compartilhado com outras secretarias.

A utilização dos espaços informatizados nas duas redes existentes no município acontece de forma diferenciada, variando de acordo com a disponibilidade do espaço, do equipamento ou de profissional de informática. Estes são utilizados de acordo com o interesse dos professores, ficando a cargo de cada um acompanhar os alunos. Os espaços informatizados também são disponibilizados aos professores para pesquisas, digitação e outras atividades.

3.2.2 Diretrizes

A Educação a Distância, veio proporcionar às pessoas que trabalham e não possuem muito tempo disponível para estudar e se aperfeiçoar, a oportunidade de fazê-lo em instituições comprometidas com a qualidade na educação, e por um custo acessível.

A educação a distância, prevista na LDB, é estabelecida através da interação professor-aluno que ocorre através das diversas tecnologias educacionais como: televisão, computadores, internet, sistemas de rádio, entre outros. Para tanto, é necessário um rigoroso acompanhamento e avaliação do sistema de ensino nesse processo.

As tecnologias educacionais, não podem restringir-se à utilização na educação a distância. Elas constituem-se em importantes mecanismos para o enriquecimento da proposta curricular do ensino presencial. Para que haja maior integração dessas tecnologias nos processos educativos é necessário que os professores sintam-se motivados ao utilizar a tecnologia, e possam explorar os recursos como *software* educativo, CD-ROM e internet, identificando aqueles que possam enriquecer suas aulas. Daí a importância de se capacitar continuamente os professores, revendo o projeto político-pedagógico das escolas a fim de incorporar estas tecnologias. Nos últimos anos, os professores se conscientizaram do valor da televisão educativa como ferramenta no ensino e aprendizagem, utilizando-a em sala de aula.

Pela enorme velocidade com que se desenvolve a tecnologia, torna-se difícil determinar seus rumos, sua qualidade e suas aplicações educativas. Porém, para propiciar uma educação voltada ao desenvolvimento científico e tecnológico e incorporar as novas tecnologias de informação, será necessário viabilizar maior quantidade e variedade de computadores, conectados à internet nas escolas do município.

Proporcionar o acesso ao ensino de qualidade é o grande desafio da educação no Brasil. Em um país de proporções continentais, medidas paliativas ajudam, mas não resolvem. É necessária uma mudança de paradigmas para democratizar o ensino.

No Brasil, as bases legais para a modalidade de Educação a Distância foram



estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, que foi regulamentada pelo Decreto n° 5.622, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/05 (que revogou o Decreto n° 2.494, de 10 de fevereiro de 1998), e o Decreto n° 2.561, de 27 de abril de 1998 com normatização definida na Portaria Ministerial n° 4.361, de 2004 (que revogou a Portaria Ministerial n° 301, de 07 de abril de 1998). Em 03 de abril de 2001, a Resolução n° 1, do Conselho Nacional de Educação estabeleceu as normas para a pós-graduação *lato e stricto sensu*.

Além das citadas anteriormente a Educação a Distância (EaD) está normatizada pelas seguintes legislações:

- Portaria MEC n° 4.059/04 (que trata da oferta de 20% da carga horária dos cursos superiores na modalidade semipresencial);
- Portaria MEC n°873/06 (autoriza em caráter experimental, as Instituições Federais de Ensino Superior para a oferta de cursos superiores a distância);
- Decreto n° 5.622 (19/12/2006).

Este último tendo como autoria a Presidência da República regulamenta o artigo 80 da Lei n° 9.394, caracterizando a Educação a Distância como modalidade educacional, organizada segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, prevendo a obrigatoriedade de momentos presenciais e os níveis e modalidades educacionais em que poderá ser ofertada. Ainda, estabelece regras de avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas e certificados, sendo que estes terão validade nacional e confere ao MEC a competência de organizar a cooperação e integração entre os sistemas de ensino, objetivando a padronização de normas e procedimentos em credenciamentos, autorizações e reconhecimentos de cursos e instituições de ensino a distância.

A partir deste pressuposto, o poder público municipal deve apoiar as instituições de ensino que ofertam cursos a distância no município, divulgando o ensino a distância, fortalecendo sua aceitação perante a população. Uma diretriz coerente é oferecer cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

É importante também manter a provisão das instituições de ensino da rede municipal de equipamentos tecnológicos, contemplando-os no projeto político-pedagógico de cada instituição, garantindo e mantendo a aquisição de equipamentos básicos adaptados e *softwares* educacionais específicos para o



atendimento ao aluno com necessidades especiais da rede pública municipal.

3.3 Educação especial

3.3.1 Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz, em seu artigo 58, a Educação Especial enquanto “[...] modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino a educandos portadores de necessidades especiais”. Perpassa pelos diferentes níveis e modalidades da educação, garantindo a escolarização e promovendo o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com necessidades educacionais especiais.

Quando se trata de alunos com necessidades educacionais especiais, geralmente se esquece do alcance que o termo tem e a variedade de educandos que ele abrange e que deve ser o alvo da educação especial. Historicamente o termo aluno com necessidades educacionais especiais era, e ainda é, embora equivocadamente, sinônimo de pessoas com deficiência. Isto tem levado a pensar no atendimento somente a uma parcela da população, alvo desta modalidade da educação (as pessoas com deficiência), condutas típicas, como os autistas e os hiperativos, por exemplo, ou ainda aqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem, não havendo propostas e/ou levantamentos sobre os alunos com altas habilidades/superdotação.

De acordo com o artigo 5º da Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

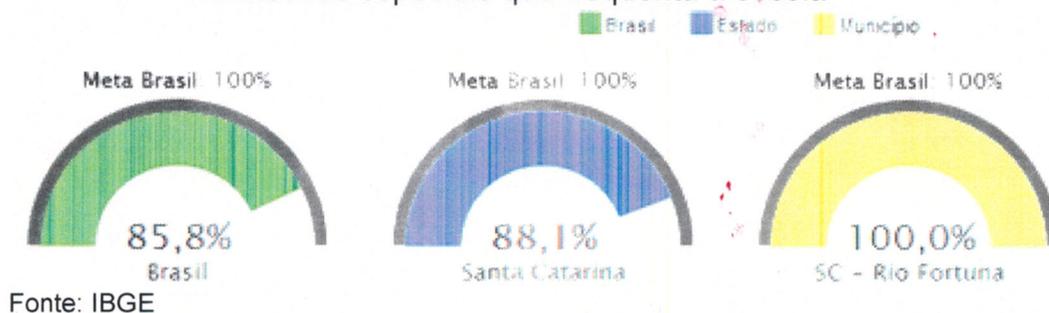
- a) aquela não vinculada a uma causa orgânica específica,
 - b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências,
- II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis,

III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os levem a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Outro ponto de relevância para essa reflexão é o fato de que os indivíduos que apresentam deficiência mental, em sua maioria, acabam sendo representados por terceiros, enquanto demais pessoas com necessidades educacionais especiais organizam-se em associações e lutam, elas próprias, pelos seus direitos.

A partir desta breve reflexão, constata-se que o processo de inclusão nas escolas da rede regular é essencial e evidencia complexidade. É necessária uma infraestrutura que extrapola a organização física dos espaços e diz respeito a uma rede de apoio e atendimento em que a escola seja também corresponsável por esse processo, mas não a única. No tocante à escola, não só o professor deve estar comprometido e receber formação, mas todos os trabalhadores em educação.

GRAFICO 24: Percentual da população de 4 a 17 anos com necessidades educativas especiais que frequenta a escola



O processo de inclusão na escola regular, como preconiza a LDB (educação escolar, preferencialmente na rede regular de ensino), acarreta um processo de inclusão também na escola especial, a partir de uma clientela específica com deficiências associadas e com condutas típicas, até este momento excluído do processo educacional formal.

Assim, o espaço da escola especial legitima-se enquanto espaço educativo de fundamental importância. Por isso, ratifica-se a necessidade de investimento na educação especial desde a especialização de recursos humanos, bem como a ampliação da rede.

A realidade da Educação Especial no ensino regular do município pode ser evidenciada nas tabelas abaixo, quanto a inserção de alunos no ensino regular.

TABELA 29: Número de alunos matriculados em 2011

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	00	00	01	01
Deficiência Auditiva	02	00	00	02
Deficiência Física	01	00	00	01
Deficiência Intelectual	02	00	04	06
Deficiência Múltipla	00	00	00	00
Altas Habilidades	00	00	00	00
Condutas Típicas	00	01	00	01
Outras Necessidades Educativas Especiais	00	00	00	00
TOTAL	05	01	05	11

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

TABELA 30: Número de alunos matriculados em 2012

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	00	00	01	01
Deficiência Auditiva	02	00	00	02
Deficiência Física	01	00	00	01
Deficiência Intelectual	03	00	04	07
Deficiência Múltipla	00	00	00	00
Altas Habilidades	00	00	00	00
Condutas Típicas	00	01	00	01
Outras Necessidades Educativas Especiais	00	00	00	00
TOTAL	06	01	05	12

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

TABELA 31: Número de alunos matriculados em 2013

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	00	01	01	02
Deficiência Auditiva	01	00	00	01
Deficiência Física	01	00	00	01
Deficiência Intelectual	05	01	05	11
Deficiência Múltipla	00	00	00	00
Altas Habilidades	00	00	00	00
Condutas Típicas	00	00	00	00
TDHA	00	00	00	00
Outras Necessidades Educativas Especiais	00	00	00	00
TOTAL	07	02	06	15

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

TABELA 32: Número de alunos matriculados em 2014

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	00	01	01	02
Deficiência Auditiva	00	00	00	00
Deficiência Física	01	00	00	01
Deficiência Intelectual	05	03	05	13
Deficiência Múltipla	00	00	00	00
Altas Habilidades	00	00	00	00
Condutas Típicas	00	00	00	00
TDHA	00	00	00	00
Outras Necessidades Educativas Especiais	00	00	00	00
TOTAL	06	04	06	16

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

Em Rio Fortuna a Educação Especial é atendida na rede pública de ensino, porém as condições de acessibilidade ainda não são plenas, havendo ainda muito por fazer para que se tenha infraestrutura suficientemente adaptada.

A maioria dos alunos com necessidades educativas especiais são atendidos nas unidades escolares de ensino regular e as atividades para os mesmos são realizadas com certa diferenciação, mas este é um processo que precisa de aprimoramento.

O atendimento fora do ensino regular é realizado através da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) através da Escola de Ensino Especial São Marcos, que atende um total de 37 alunos com deficiências diferenciadas. Este órgão auxilia na qualificação e efetivação da educação inclusiva, propondo alternativas de mudanças que podem auxiliar na inclusão dos alunos no espaço escolar regular.

A APAE esta regularizada e autorizada através da liberação e credenciamento pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) junto a seus órgãos competentes.

TABELA 33: Número de matrículas APAE 2011/2013

	2011	2012	2013	2014
Deficiência Visual	01	01	01	01
Deficiência Auditiva	00	00	00	00
Deficiência Física	00	00	00	00
Deficiência Intelectual	18	18	18	20
Deficiência Múltipla	13	13	13	13
Altas Habilidades	00	00	00	00
Condutas Típicas	00	00	00	00
ADNPM	01	01	01	01
Autismo	00	00	00	00
Síndrome Down	04	04	04	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

O Município oferece ainda atendimento através da unidade do SAEDE (Sala de Atendimento Educacional Especializado) na Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima. A unidade tem boa infraestrutura, porém com várias necessidades de readequação em termos de acessibilidade.

Quanto ao AEE, este é desenvolvido somente na Escola de Ensino Especial São Marcos. A unidade tem ótima infraestrutura, com várias ações de readequação em termos de acessibilidade.

No que concerne à existência de Diretrizes Curriculares Municipais que tratem da Educação Especial, convém salientar que o município não possui diretrizes específicas próprias.

Em relação a qualificação de profissionais para o atendimento em Educação Especial e/ou inclusão do aluno em escola regular, há que se considerar a carência de professores tanto na rede municipal quanto na rede estadual de ensino. Prova disto é a existência de profissionais habilitados em educação especial somente na escola especial.

A Escola de Ensino Especial São Marcos apresenta em seu quadro de profissionais, 06 professores (artes, educação física e informática) e 03 professores habilitados em educação especial.

Atualmente não existem índices de evasão e exclusão de alunos com deficiências, porém é de conhecimento que existe, principalmente pela desvalorização do caráter desta modalidade por parte de alguns setores da sociedade. A grande maioria dos alunos em idade escolar que são matriculados permanece frequentando o ensino regular.

O transporte dos alunos nesta modalidade de ensino se dá através de veículo não adaptado.

3.3.2 Diretrizes

O estado de Santa Catarina ao adotar o princípio da educação inclusiva respalda-se nas seguintes legislações: Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96, Resolução nº 1 de 1996, Lei Complementar 170 de 1998, Decreto Presidencial nº 3956 de 2001, O Programa de Educação Inclusiva: direito a diversidade do MEC e o Decreto nº 5296 ambos de 2004 e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica de 2005.

As escolas modificaram seu funcionamento para incluir alunos com necessidades especiais, conforme a Declaração da Conferência Mundial de Salamanca na Espanha em 1994 e as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, artigo 3º, parágrafo único, diz que: "Os Sistemas de Ensino devem constituir e fazer funcionar o setor responsável pela Educação Especial, dotados de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e deem sustentação ao processo de construção da Educação Inclusiva".



O Decreto nº 3956/2001, que promulgou a Convenção Interamericana para eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas com necessidades especiais, segundo a qual, não constitui discriminação, a diferenciação ou preferência adotada para promover a integração e o desenvolvimento pessoal, desde que, não limite em si mesmo o direito à igualdade destas pessoas.

Na Educação Especial deve-se respeitar, valorizar e atender a diversidade destes alunos e juntamente com a comunidade definir responsabilidades, mudando concepções e paradigmas, criando espaços inclusivos, em defesa de uma sociedade onde todos possam aprender, preferivelmente em conjunto, independente de quaisquer dificuldades e/ou diferenças que possam ter ou vir a apresentar.

As escolas devem reconhecer e responder às diversas dificuldades de seus alunos, respeitando-os em seus diferentes ritmos e estilos de aprendizagem, mediante currículos apropriados, modificações organizacionais, estratégias de ensino, recursos e parcerias com suas comunidades assegurando uma educação de qualidade.

O principal desafio deste plano quando trata da Educação Especial implica no esforço de atualização e reestruturação das condições atuais. O ensino moderno exige o aperfeiçoamento dos professores, adequando as ações pedagógicas à diversidade dos aprendizes. Diz respeito, não somente aos que apresentam necessidades educacionais especiais ou altas habilidades, mas também para os que possuem diferenças temporárias ou permanentes, os que estejam repetindo anos escolares e os que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Neste sentido, deve-se observar e acompanhar estes alunos ao longo de seus processos interativos, registrando os avanços e as impossibilidades relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, psicomotor e afetivo, implícitos nas situações de aprendizagem a fim de realizar intervenções de cunho pedagógico, clínico e social. As intervenções e atendimentos devem iniciar precocemente como forma preventiva em parceria com saúde, assistência social, transporte, meio ambiente, esporte, conselho tutelar, empresas, comunidades religiosas, entre outras, para minimizar as necessidades educacionais especiais e ampliar as potencialidades do educando.

Para que isso aconteça satisfatoriamente, é preciso que escola e comunidade acreditem no potencial sócio-educativo da pessoa, proporcionando acesso igualitário à construção do conhecimento. As crianças com deficiência mental leve, problemas



neuroológicos e bloqueios emocionais que comprometam o rendimento do processo ensino e aprendizagem também devem ser atendidas, recebendo educação e tratamento especializado, conforme suas necessidades, oportunizando a promoção em classe regular, sempre que possível.

A capacitação deve estender-se a comunidade escolar para romper paradigmas e adequar-se as constantes mudanças educacionais, assumindo o compromisso em manter as escolas realmente inclusivas, integrando e abrangendo a todos.

3.4 Educação profissional e tecnológica

3.4.1 Diagnóstico

As transformações operadas recentemente no mundo do trabalho exigem de todos pensar a educação como forma estratégica de superar as deficiências no campo da educação profissional. Esta deve ir além da ideia de treinamento específico de pessoas que ocupam funções dentro de um ambiente de trabalho, devendo ser vinculado a uma estratégia de desenvolvimento humano e de inclusão social.

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir de cursos e programas que atendam a formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos); a educação profissional técnica de nível médio; a educação profissional tecnológica de



graduação e a educação profissional tecnológica de pós-graduação.

O ensino profissionalizante deve ser formulado, então, com o objetivo de garantir a capacitação profissional de trabalhadores tecnicamente competentes e politicamente comprometidos com toda a sociedade. Com uma população economicamente ativa e em notória ascensão, Rio Fortuna é uma cidade com demandas consideráveis no que se refere ao ensino técnico profissionalizante.

Neste sentido, a proposta de educação profissional e tecnológica no âmbito deste plano tem como foco a busca pela intensificação e desenvolvimento desse segmento da educação no município. Este pressuposto só poderá se concretizar através da articulação com as diversas instituições dos setores público e privado, além das entidades que compõem o chamado terceiro setor, representado por outras organizações. Tudo isso em consonância com as políticas emanadas para esse setor e que se encontram inseridas em legislações específicas.

Esta modalidade de ensino na esfera municipal deverá apoiar-se em ações concretas através de mecanismos que possam garantir a participação direta de Rio Fortuna na sua execução, tanto como executor, através de suas próprias instituições, desde que aptas para tal, como também através de parcerias com as diversas entidades já existentes, visando, com isso, a ampliar as perspectivas de acesso à profissionalização dos jovens e trabalhadores em geral na forma de ações de formação, qualificação ou requalificação profissional, garantindo-se, dessa forma, uma educação integral.

Dentro destes pressupostos, o município ainda não conta com uma rede significativa para a oferta do Ensino Profissionalizante, restando à população procurar instituições de municípios vizinhos. Atualmente a oferta desta modalidade de ensino reside somente em dois segmentos, conforme tabela abaixo:

TABELA 34: Instituições de cursos profissionalizantes

INSTITUIÇÃO	CURSO	MATRÍCULAS		
		2012	2013	2014
SEST / SENAT	Cuidador de idoso	00	22	00
SENAC	Inglês básico	00	00	24
SENAC	Artesão em pintura de tecido	00	00	26

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 2014.

3.4.2 Diretrizes

Entende-se o Plano Municipal de Educação como uma ação estratégica empreendida pela municipalidade e que concebe a educação como instrumento fundamental para o desenvolvimento socioeconômico da região sob o aspecto da sustentabilidade, com o objetivo de proporcionar a todos a oportunidade de melhora plena da cidadania. Neste sentido, a educação profissional e tecnológica nesta esfera deve constituir-se como educação continuada perpassando por toda a vida do trabalhador uma vez que a formação para o trabalho exige níveis cada vez mais altos de educação básica geral, não podendo ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas.

Deve ainda promover a integração ou complementação entre o conhecimento formal, adquirido em instituições especializadas, e o não formal, adquirido por meios diversos, inclusive no trabalho.

É importante lembrar que a responsabilidade pela oferta de educação profissional é igualmente compartilhada entre o setor educacional, ministério do trabalho, secretarias do trabalho, comércio, agricultura, indústria, ciência e tecnologia além de entidades privadas e organizações do terceiro setor.

Considerando-se a educação profissional como sendo de responsabilidade de todo um conjunto de instituições e, até mesmo, de toda a sociedade, além de instrumento que pode assegurar não só a formação laboral como também a formação cidadã, pressupõe-se a necessidade de ações constantes que visem, não só à ampliação da oferta, como a busca constante pela qualidade dessa oferta.

É importante ainda levar a termo as metas constantes no Plano Nacional e no Plano Estadual de Educação, voltadas para a implantação de uma nova educação profissional no país e para a integração das iniciativas, e cujo objetivo central visa a generalizar as oportunidades de formação para o trabalho, de treinamentos e, para o caso específico de Rio Fortuna, além das atividades gerais, uma atenção especial ao trabalhador rural.

Deve ter como diretriz a ampliação das oportunidades de formação profissional técnica, formação para o trabalho e treinamentos, observando-se as tendências econômicas regionais, bem como os setores mais carentes, sob o

aspecto social e econômico, com a finalidade de gerar trabalho e renda, desenvolvendo, dessa forma, uma política inclusiva que venha contribuir para a redução gradual das desigualdades sociais no município.

